

T.A. N.º 19.16.3907.0083253/2024-12

CT. N.º 137/2022 - (SEI n.º 19.16.3901.0100405/2022-82)

CT. SIAD N.º 9345039

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESTRELA LOCAÇÕES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Estrela Locações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.293.669/0001-23, com sede na Rua Hidelbrando Clark, n.º 31, Bairro Dom Bosco, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.850-030, neste ato representada por **Roger P. Machado**, CPF n.º \*\*\*.250.996-\*\*.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 32/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação veicular para a frota da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais", o acréscimo de 4,06% ao valor global inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– Do acréscimo**

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 4,06% ao valor global inicial atualizado do contrato, a partir de 23/09/2024, para atender às necessidades da **Contratante**, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função do acréscimo descrito acima, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$70.978,49** (setenta mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.17 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e sua equivalente nos exercícios seguintes, quando for o caso.

**Subcláusula única** - Em virtude do acréscimo, o **valor global atualizado** do contrato passa a ser de **R\$2.283.716,77** (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil setecentos e dezesseis reais e setenta e sete

centavos)

#### CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 114.185,84** (cento e quatorze mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA– Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA– Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### ANEXO ÚNICO

Reajuste - Contrato 137/2022									
Dados Atualizados do Contrato					Solicitação Acréscimo			Impacto (%)	Acumulado (%)
Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Unitário	Mensal	Qtde	Unitário	Mensal		
1	17	Locação de veículos de passeio: quilometragem máxima 60 mil km, tipo SEDAN	1.866,61	31.732,37		0,00	0,00	4,06%	19,66%
2	17	Locação de veículos de passeio: quilometragem máxima de 60 mil km, tipo HATCH	1.795,67	30.526,39		0,00	0,00		
3	15	Locação de veículos tipo caminhonete: quilometragem máxima de 60 mil km, tipo CAMINHONETE	6.452,59	96.788,85	1	6.452,59	6.452,59		
TOTAL					159.047,61	-	-	6.452,59	

**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**

**R\$ 70.978,49**

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Roger P. Machado**  
**Estrela Locações Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ROGER PAIXAO MACHADO, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 15:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/09/2024, às 10:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/09/2024, às 12:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, FG-2**, em 13/09/2024, às 12:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8048425** e o código CRC **2AE94314**.